



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1614

Ji-Paraná (RO), 12 de julho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 10258-2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Peças e Serviços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 675/PGM/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 038/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de Peças e Serviços, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **S.M.R. Santos Comércio de Peças e Serviços**, no valor de **R\$ 2.501,26** (dois mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), sendo:

Anexo I – no valor de R\$ 1.821,26 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos);

Anexo II – no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6815-2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo e Serviços para a realização da campanha de vacinação contra a poliomielite.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 664/PGM/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 040/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de Material de Consumo e Serviços para a realização da campanha de vacinação contra a poliomielite, conforme descrito no Projeto Básico fls. 08/11, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 7.186,80** (sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

N & N Duarte Ltda-ME,
Anexo I - itens 01, 02 e 04;
Anexo II - itens 01 à 04;
Anexo III - itens 01 à 05
Anexo IV – item 01;

Supermercado Sanches Ltda-EPP,

Anexo I - item 03, no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11287/2013

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante de todas as informações encartadas nos presentes autos, e considerando o Poder-Dever do ente público em rever seus próprios atos, e considerando ainda a gravidade da informação, de que teria sido causado prejuízo ao município em razão da prescrição de débitos da Associação Rural de Rondônia, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos, bem como a identificação do Agente que deu causa à ocorrência.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11290/2013

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Informa o Senhor Secretário Municipal de Fazenda às fls. 03, que esta Municipalidade sofreu prejuízos financeiros devido à prescrição de débitos do ofício de Registro de imóveis – José Roberto Nass, tudo conforme sentença judicial exarado pela 4ª Vara Cível da Comarca, encontrando-se a mesma nos autos administrativos nº 21.309/2010.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11291/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

O Senhor Secretário Municipal de Saúde, informa através do documento de fls. 03, encartado nos presentes autos, o cometimento de irregularidades no Processo Administrativo nº 13640/2010, referente à aquisição de material de consumo para o H.M.J.P, da empresa Ortomed.

Durante o andamento da Sindicância Administrativa, caso se verifique a participação da empresa, a Senhora Procuradora Geral do Município, deverá ser notificada formalmente, para abertura de Processo Punitivo em face da empresa.

Desta forma e solicitando brevidade na elucidação do problema, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, para apuração completa dos fatos.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11352/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante dos fatos carreados para os presentes autos, conforme documentos

de fls. 03, 04 e 05, todos originados da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Ji-Paraná, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa para completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8493-2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços de revisão de veículos

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 665/PGM/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/CPL/SEMUSA/PMJP/2013, para Aquisição de material de consumo (peças) e serviços de revisão de veículo (ambulância), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **Rodobens Caminhões Rondônia Ltda**, no valor total de **R\$ 3.594,54** (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

À SEMAD, para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11248/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para a realização da Campanha Rural para Controle Esquistossomose.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade de convite.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6230-2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças e serviços) para 1 caminhonete S-10

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

REVOGO os termos do Despacho às fls. 28 do Gabinete do Prefeito.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6234-2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças e serviços) para 1 automóvel Gol

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

REVOGO os termos do Despacho às fls. 33 do Gabinete do Prefeito.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2370/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 670/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 073/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **R. da Silva E.S.A. da Silva Ltda**, no valor de **RS 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5327/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (pneus) para ambulâncias

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 659/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Aquisição de material de consumo (pneus) para ambulâncias, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas:

LAGB Acessórios e Peças Ltda, item 01, no valor de **RS 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Fox Pneus, item 06, no valor de **RS 3.058,00** (três mil e cinquenta e oito reais).

Pemaza S/A, itens 04, 08, 09, no valor de **RS 3.483,00** (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Chevromais – Comércio de Peças, acessórios e lubrificantes, item 02, no valor de **RS 5.387,88** (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Gbm importação, exportação e comercialização de acesso, itens 03, 05 e 07, no valor de **RS 8.101,60** (oito mil, cento e um reais e sessenta centavos).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7278/2013; 5195/2013 e 1-8533/2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 673/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 071/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas:

Supermercado Sanchez Ltda-EPP, itens 02, 03, 04, 05, 08, 10, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39, 41 e 42, no valor de **RS 35.517,40** (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, itens 01, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 40, no valor de **RS 49.430,54** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7516/2013 e 1-7744/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios para lanches nas reuniões pedagógicas

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 666/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 078/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Aquisição de gêneros alimentícios para lanches nas reuniões pedagógicas, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas:

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, itens 01, 04, 05, 009, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 25, 29, 30, 31, 34 e 39, no valor de **RS 11.692,15** (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Supermercado Sanches Ltda-ME, itens 02, 03, 06, 07, 08, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37 e 38, no valor de **RS 9.574,56** (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7517/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Merenda Escolar para o Centro Municipal Infantil Nosso Lar (não perecíveis).

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 667/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Aquisição de Merenda Escolar para o Centro Municipal Infantil Nosso Lar (não perecíveis), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas:

Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME, itens 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14, no valor de **RS 2.203,35** (dois mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, itens 01, 02, 04, 06 e 13, no valor de **RS 2.682,83** (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9061/2013

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de equipamento (motoniveladora)

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 672/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Aquisição de equipamento (motoniveladora), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela **CNH Latin América Ltda**, no valor total de **RS 453.390,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETOS

DECRETO N. 1698/GAB/PM/JP/2013 11 DE JULHO DE 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para representarem o Poder Público Municipal e substitui membros da Sociedade Civil, alterando a composição do Decreto nº 17082/GAB/PMJP/2012.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei nº 2472, de 19 de junho de 2013, e **Considerando** solicitação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através dos Ofícios nºs 113, 128 e 134/CMDCA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros do Poder Público Municipal a seguir nominados:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
Suplente: Ynaiah Cristina Cremonese.

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Emilia Fernandes de Jesus;
Suplente: Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elizabeth Francisco Freire;
Suplente: Mirian Silva dos Santos Soares.

d) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Talini Guimarães de Oliveira;
Suplente: Luciana Machado Lopes.

e) Fundação Cultural:
Titular: Severina Plácida de Oliveira;
Suplente: Maria Helena Dellabela Ribeiro.

f) Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:
Titular: Anacássia Figueiredo S. Ramos;
Suplente: Evanuar Barbosa Leite.

g) Gabinete do Prefeito:
Titular: Antonio Geraldo da Silva;
Suplente: Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo.

Art. 2º Em decorrência das nomeações ora procedidas e substituições da Sociedade Civil o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA passa a atuar com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
Suplente: Ynaiah Cristina Cremonese.

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Emilia Fernandes de Jesus;
Suplente: Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elizabeth Francisco Freire;
Suplente: Mirian Silva dos Santos Soares.

d) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Talini Guimarães de Oliveira;
Suplente: Luciana Machado Lopes.

e) Fundação Cultural:
Titular: Severina Plácida de Oliveira;
Suplente: Maria Helena Dellabela Ribeiro.

f) Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:
Titular: Anacássia Figueiredo S. Ramos;
Suplente: Evanuar Barbosa Leite.

g) Gabinete do Prefeito:
Titular: Antonio Geraldo da Silva;
Suplente: Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná:
Titular: Maria José da Silva;
Suplente: Tatiana Mendes Ferreira.

b) Entidades de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco – Gente Feliz:
Titular: Maria da Glória Araújo Silva Oliveira;
Suplente: Marilene Belmira Momo da Cruz.

c) Diocese de Ji-Paraná – Pastoral do Menor:
Titular: Rosilda Reginaldo Farias;
Suplente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa.

d) Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA:
Titular: Ana Lúcia Dias Carneiro;
Suplente: Dejanira da Silva Shockness.

e) Associação Centro Social de Promoção, Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré:
Titular: Ivone Cristina de Souza Soares;
Suplente: Izabel Maia Galvão.

f) Fundação Ji-Cred – Espaço Sonho Meu:
Titular: Glória Maria Paula da Silva Matarra;
Suplente: Angelita Farias Barbosa Nogueira.

g) CEDB - Centro Educativo Dom Bosco – Entidades de Obras Sociais da Paróquia São José:
Titular: Celso Kubichem Rodrigues;
Suplente: Renata dos Santos Coelho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1699/GAB/PM/JP/2013 11 DE JULHO DE 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1042/2001, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 165/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, os membros a seguir nominados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: Rosélia Soares Araújo;
b) Suplente: Nilza Alves Trindade.

II - REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

a) Titular: Antônio Barbosa de Souza;
b) Suplente: Luiz Antônio Albuquerque.

III - REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

a) Titular: Aurinete Alves Gonçalves;
b) Suplente: Maria Aparecida Costa do Amaral.

IV – REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS:

a) Titular: José Donizete dos Santos;
b) Suplente: Daniel dos Santos Leal;
c) Titular: Eliseu Xavier das Chagas;
d) Suplente: Casturina Vidal dos Santos.

V - REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE JI-PARANÁ:

a) Titular: Neidimar Vieira Lopes Gonzales;
b) Suplente: Anamaria Silveira;
c) Titular: Ernesto Ferreira dos Santos;
d) Suplente: Queila Márcia Gonçalves.

Art. 2º Os membros ora nomeados cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1700/GAB/PM/JP/2013 11 DE JULHO DE 2013

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Andréia de Souza Quirino.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Andréia de Souza Quirino**, Auxiliar de Serviços Diversos, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1701/GAB/PM/JP/2013 11 DE JULHO DE 2013

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Joseli da Silva Eleotério.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Joseli da Silva Eleotério**, Técnico em Enfermagem, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1702/GAB/PM/JP/2013 11 DE JULHO DE 2013

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Beatriz Soares Correia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Beatriz Soares Correia**, Auxiliar de Serviços Odontológicos, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1703/GAB/PM/JP/2013 11 DE JULHO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo n. 1-11242-11, apenso 1-13663-10 e **Considerando** demissão do servidor Fabrício Almeida Patrício, com base no artigo 168, II c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005,

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40h, em face da demissão do servidor Fabrício Almeida Patrício, empossado no Serviço Público Municipal em 05 de novembro de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1704/GAB/PM/JP/2013
11 DE JULHO DE 2013

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidoras Ana de Souza Ardaya e Nildeth Pissinatti da Silva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidoras: Ana de Souza Ardaya - Cuidadora Educacional e Nildeth Pissinatti da Silva - Professora, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar as servidoras, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1705/GAB/PM/JP/2013
11 DE JULHO DE 2013

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Fabio Gabriel Freitas.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Fabio Gabriel Freitas, Agente Administrativo, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1706/GAB/PM/JP/2013
11 DE JULHO DE 2013

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sigelmhan Tavares Costa.

JESUALDO PIRES,

Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sigelmhan Tavares Costa, Agente Comunitário de Saúde, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA****Política Municipal de Saneamento Básico****MACRODRENAGEM**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, a **Secretaria Municipal de Planejamento -SEPLAN** e a **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI**, divulgam para conhecimento público, que, em 16 de agosto de 2013, das 09:00h às 12:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizada na Avenida 02 de abril, 1574, bairro Urupá, Estado de Rondônia realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do PROJETO DE MACRODRENAGEM** para o Município de Ji-Paraná, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e a Lei Municipal nº 2.270 de 07 de março de 2012.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação (diagnóstico) destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) e das ações e investimentos necessários para a implantação do Projeto de Macrodrenagem no Município de Ji-Paraná, após o que haverá oportunidade para respostas às dúvidas e sugestões apresentadas.

A **PREFEITURA DE JI-PARANÁ**, a **SEPLAN** e a **AGERJI** divulgam, ainda, que, nos termos da legislação, **A MINUTA DO PROJETO** será disponibilizada para **CONSULTA PÚBLICA**, no site **www.ji-parana.ro.gov.br** no período de 15 de julho de 2013 a 15 de agosto de 2013, data limite para recebimento de sugestões e comentários.

As sugestões e comentários relativos aos documentos submetidos à **CONSULTA PÚBLICA** poderão ser enviados ao **MUNICÍPIO**, no **e-mail: presidencia.agerji@jiparana.ro.gov.br**

Ji-PARANÁ-RO, 11 de julho de 2013

Jesualdo Pires
Prefeito Municipal

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento

Clederson Viana Alves
Diretor Presidente - AGERJI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 021/CGM/2.013.

PROCESSO: N° 1-7274/2.013 - SEMOSP

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/07 e respectivo Pregão eletrônico para registro de preço nº 060/CPL/PMJP/2013, fls. 26/69.

Empresa Detentora do Registro: **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 02.092.051/0001-16, Av. Transcontinental, 2182, Bairro 2 de Abril, CEP 76.900-837, Ji-Paraná/RO; **FOX PNEUS LTDA**, CNPJ 03.983.300/0005-50, sediada na Avenida Transcontinental, nº 2444, Bairro Casa Preta, CEP 78.964-900, Ji-Paraná/RO; **CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 09.017.325/0001-51, com sede e foro na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7903, Loja 12, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.870-000 e **GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 16.806.894/0001-41, com se de e foro na Avenida Capitão Castro nº 4656, Centro Vilhena-RO, CEP 76.980-000;

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 09h16min horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 021/CGM/2.013, tendo como participante da licitação as empresas **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 02.092.051/0001-16, Av. Transcontinental, 2182, Bairro 2 de Abril, CEP 76.900-837, Ji-Paraná/RO; **FOX PNEUS LTDA**, CNPJ

03.983.300/0005-50, sediada na Avenida Transcontinental, nº 2444, Bairro Casa Preta, CEP 78.964-900, Ji-Paraná/RO; **CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 09.017.325/0001-51, com sede e foro na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7903, Loja 12, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.870.000 e **GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 16.806.894/0001-41, com se de e foro na Avenida Capitão Castro nº 4656, Centro, Vilhena-RO, CEP 76980.000. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO**, conforme Projeto Básico, fls. 04/07; Cotação de Preço, fls. 09/18; Planilha de Material de consumo, fls. 22/23, Aviso de Licitação/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060, fls. 26/76; Proposta, fls. 77/229; Ata e Adjudicação Pregão Eletrônico, fls. 230/327; Parecer Jurídico nº 638/PGM/PMJP/2.013, fls. 329; Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 330.

1 - DO OBJETO:

1.1- Registro de Preços para aquisição de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores) para atender a manutenção de veículos automotores e equipamentos de terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/07 e respectivo Pregão eletrônico para registro de preço nº 060/CPL/PMJP/2013, fls. 26/69.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.2 - A entrega do produto se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com

a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada pela comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pela comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DAREVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios na necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 021/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

- A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de

aufferir vantagem ilícita;

e) Fica evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada/ADESÃO por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes,

suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (14) quatorze páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

IRANEIDE MARIA DOS SANTOS

*Administradora de empresas
Cad. 1861-0*

ELIAS CAETANO DA SILVA

*Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013*

JACKSON JUNIOR DE SOUZA

*Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13*

MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 02.092.051/0001-16
Av. Transcontinental, 2182, Bairro 2 de Abril
CEP. 76.900-837, Ji-Paraná/RO

FOX PNEUS LTDA

CNPJ 03.983.300/0005-50
Avenida Transcontinental, nº 2444
Bairro Casa Preta, CEP. 78.964-900, Ji-Paraná/RO

CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 09.017.325/0001-51
Av. Marechal Floriano Peixoto, 7903, Loja 12, Boqueirão, Curitiba/PR,
CEP. 81.870-000

GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ nº 16.806.894/0001-41
Avenida Capitão Castro nº 4656, Centro, Vilhena-RO CEP. 76.980-000

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

..... (razão social),
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, situada na, na cidade de, Estado de, neste ato representada por seu (sócio/procurador, etc), brasileiro,

..... (qualificação), portador do RG n.º e inscrito no

CPF/MF n.º, residente e domiciliado na, cidade de, Estado de, firma o presente

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do

..... (objeto licitado) à Secretaria Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná (fls.....), segundo descrito no Projeto Básico de fls., Edital de Licitação n.º e anexos de fls. do Processo Administrativo n.º, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local e data. RAZÃO SOCIAL CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2.013 – CGM DE 11/07/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2013 - CPL RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 226/229 E 330.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-7274/13 - SEMOSP
- PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2.013-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES).
- DATA DO PREGÃO: 28/06/2.013.

MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME -02.092.051/0001-16					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
22	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$ 71,24	R\$ 569,92
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 90/90.18 (MOTOCICLETA) PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
23	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$ 72,19	R\$ 577,52
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/18 (MOTOCICLETA) PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
26	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	20	R\$ 167,99	R\$ 3.359,80
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 17.5.25 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
28	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	24	R\$ 125,39	R\$ 3.009,36
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 14.00X24. PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
29	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	90	R\$ 65,54	R\$ 5.898,60
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 1.000X20 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
30	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	20	R\$ 79,78	R\$ 1.595,60
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 1.100 X 22 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
31	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	2	R\$ 125,39	R\$ 250,78
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 13.0024 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
32	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	26	R\$ 31,90	R\$ 829,40
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 750X16 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
33	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	4	R\$ 64,95	R\$ 259,80
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 12.16.5 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
34	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	4	R\$ 73,43	R\$ 293,72
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 12.5/80-R18 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE.					
37	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	8	R\$ 15,19	R\$ 121,52
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 90/90.18 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE					
38	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	8	R\$ 15,19	R\$ 121,52
Marca: VULCANBOR/ Fabricante: VULCANBOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 2.75.18 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE					
39	PROTETOR CÂMARA DE AR	UNIDADE	90	R\$ 21,86	R\$ 1.967,40
Marca: GAFLEX/ Fabricante: GAFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE					
40	PROTETOR CÂMARA DE AR	UNIDADE	16	R\$ 25,74	R\$ 411,84
Marca: GA FLEX/ Fabricante: GA FLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1.100 X 22 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES GARANTIA: DO FABRICANTE					
Total do Fornecedor:					R\$ 19.266,78
FOX PNEUS LTDA – CNPJ nº 03.983.300/0005-50					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	R\$ 756,00	R\$ 9.072,00

Marca: PIRELLI/ Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/80 R17.5 LISO (CAMINHÃO VOLKS 8.140/FORD CARGO). MODELO MC45, PROCEDENCIA NACIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/80 R17.5 BORRACHUDO (CAMINHÃO VOLKS 8.140/FORD CARGO). MODELO TG85, PROCEDENCIA NACIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
Marca: PIRELLI - Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 235/75 R15 CAMIONETES S-10 LISO, MODELO ATR, PROCEDENCIA NACIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
19	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	16	R\$ 142,00	R\$ 2.272,00
Marca: PIRELLI/ Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/70 R13, MODELO P400, PROCEDENCIA NACIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
20	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	32	R\$ 1.446,00	R\$ 46.272,00
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80 R22.5 (CAMINHÃO 2422/FORD CARGO) BORRACHUDO. MODELO TG85, PROCEDENCIA NACIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
Total do Fornecedor:					R\$ 71.216,00
CHEVROMAIS COM. DE PEÇAS, ACES. E LUB. LTDA CNPJ 09.017.325/0001-51					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	unidade	18	R\$ 2.598,99	R\$ 46.781,82
Marca: SUPERGUIDER Fabricante: SUPERGUIDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 17.5.25 16 LONAS (03 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 105). MARCA SUPERGUIDER MODELO G2/L2					
3	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	unidade	4	R\$ 4.075,00	R\$ 16.300,00
Marca: ROADGUIDER Fabricante: ROADGUIDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 20.5.25-16 LONAS (PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 140). MARCA ROADGUIDER MODELO E31L3					
4	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	unidade	4	R\$ 2.130,00	R\$ 8.520,00
Marca: ADVANCE Fabricante: ADVANCE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 19.5L.24-12 LONAS (RETRO ESCAVADEIRA FIATALLIS TRAZEIRO). MARCA ADVACE MODELO R4					
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	62	R\$ 1.072,99	R\$ 66.525,38
Marca: JK TYRE/ Fabricante: JK TYRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1000X20-16 LONAS BORRACHUDO (CAMINHOS) MARCA JK TYRE MODELO JET TRACK					
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	6	R\$ 652,45	R\$ 3.914,70
Marca: LING-LONG Fabricante: LING-LONG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75. R 17.5 LISO (CAMINHÃO 8.140/FORD CARGO). MARCA LING-LONG MODELO LLF86					
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$ 709,99	R\$ 5.679,92
Marca: LING LONG/ Fabricante: LING-LONG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75. R 17.5 BORRACHUDO (CAMINHÃO VOLKS 8.140/FORD CARGO). MARCA LING-LONG MODELO D905					
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$ 630,22	R\$ 5.041,76
Marca: KUMHO/ Fabricante: KUMHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 235/75 R. 16 CAMINHONETE S-10 BORRACHUDO. MARCA KUMHO MODELO KL16					
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	16	R\$ 479,99	R\$ 7.679,84
Marca: JK TYRE Fabricante: JK TYRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 750X16 BORRACHUDO (CAMINHONETES/TOYOTA/S-10). MARCA JK TYRE MODELO JET TRACK					
17	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 899,78	R\$ 1.799,56
Marca: SUPERGUIDER Fabricante: SUPERGUIDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 12.16.5 NHS (RETROESCAVADEIRA FIATALLIS DIANTEIRO). MARCA SUPERGUIDER					
18	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	R\$ 419,99	R\$ 5.039,88
Marca: KUMHO Fabricante: KUMHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/75 R 16. MARCA KUMHO MODELO 857					
35	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	4	R\$ 332,47	R\$ 1.329,88
Marca: LEFORT Fabricante: LEFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 23.1.30. MARCA LEFORT MODELO R30					

36	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	4	R\$ 157,96	R\$ 631,84
Marca: LEFORT/ Fabricante: LEFORT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 14.9.28 MARCA LEFORT MODELO R28					
Total do Fornecedor:				R\$ 169.244,58	
GBIM IMPORTAÇÃO, EXP. E COM. DE ACESS. LTDA CNPJ 16.806.694/0001-41					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	unidade	24	R\$ 1.860,00	R\$ 44.640,00
Marca: TAIFA/ Fabricante: TAIFA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00X24 16 LONAS (MOTONIVELADORA NEW-HOLLAND)					
36	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	4	R\$ 157,96	R\$ 631,84
Marca: LEFORT/ Fabricante: LEFORT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 14.9.28 MARCA LEFORT MODELO R28					
Total do Fornecedor:				R\$ 169.244,58	
GBIM IMPORTAÇÃO, EXP. E COM. DE ACESS. LTDA CNPJ 16.806.694/0001-41					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	unidade	24	R\$ 1.860,00	R\$ 44.640,00
Marca: TAIFA/ Fabricante: TAIFA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00X24 16 LONAS (MOTONIVELADORA NEW-HOLLAND)					
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	28	R\$ 895,00	R\$ 25.060,00
Marca: TAIFA/ Fabricante: TAIFA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 13.00.24-8 LONAS (ROLO LISO).					
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	16	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
Marca: JK/ Fabricante: JK TIRE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 750X16 LISO CONVENCIONAL DE PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE FABRICAÇÃO(CAMINHONETES/TOYOTA/S-10.					
21	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	16	R\$ 1.268,50	R\$ 20.296,00
Marca: HANKOOK					
Fabricante: HANKOOK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80 R 22,5 AL02 DE PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE FABRICAÇÃO (CAMINHÃO 2422/FORD CARGO) LISO					
24	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 3.462,00	R\$ 13.848,00
Marca: FATE					
Fabricante: FATE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 23.1.30 (TRATOR S-100) 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA E GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
25	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 1.484,50	R\$ 5.938,00
Marca: FATE					
Fabricante: FATE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.9.28 (TRATOR S-100) 08 LONAS DE PRIMEIRA LINHA COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
27	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	6	R\$ 237,50	R\$ 1.425,00
Marca: QBOM					
Fabricante: TORTUGA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 20.5.25 DE PRIMEIRA LINHA					
Total do Fornecedor:				R\$ 138.326,80	
Valor Global da Ata:				R\$ 398.054,16	

IRANEIDE MARIA DOS SANTOS
Administradora de empresas
Cad. 1861-0

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

PORTARIA

PORTARIA N° 037/PMJP/GAB/SEMOSP/2013

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de execução do serviço de meio - fio de concreto pré-moldado e sarjeta em concreto, nas Ruas: Brasília e Angelim, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa SANTOS & CARVALHO LTDA, conforme contrato n°074/ PGM/2013 e processo administrativo n° 1-2839/2013 – SEMOSP.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das distribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de execução de meio-fio de

concreto, pré-moldado e sarjeta em concreto, nas Ruas Brasília e Angelim, contratado pelo Município, através do contrato n°074/PGM/2013 e processo administrativo n° 1-2839/PMJP/SEMOSP/2013.

Art.2° A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Almir dos Santos Ocampos	-	Presidente
Francisco de Assis Chagas	-	Membro
Ulisses Bastos da Silva	-	Membro

Art.3° Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

Waldeci José Gonçalves
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
Decreto n°006/GAB/PMJP/JP/2013

DENGUE NA MINHA CASA NÃO!

Vamos acabar com os criadouros do mosquito.

- ✓ Tirar o entulho do quintal.
- ✓ Tampar a caixa d'água
- ✓ Tirar os pratos das plantas
- ✓ Guardar as garrafas de cabeça pra baixo
- ✓ Deixar os pneus em lugar coberto.

Fazendo a nossa parte ficaremos livres da dengue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ
VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!